

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº **185/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**. Aos 27 dias de junho de 2024, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sr^a. Giovanna Catarina Gossen e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2024 - SEI nº 0021524294, deliberaram acerca do julgamento que desclassificou a empresa **CRP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA**. Considerando que, na sessão pública ocorrida em 25/06/2024, a empresa **CRP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA** foi desclassificada, conforme subitem 10.9, alínea “g”, e 11.6, do Edital, pela não apresentação das amostras para o **item 2**, conforme MEMORANDO SEI Nº 0021802328/2024 - SES.UAF.ACM da área técnica. Considerando que restou demonstrado nos autos do processo que houve falha da própria administração no recebimento da amostra enviada pela empresa dentro do prazo estabelecido no subitem **11.3** do Edital, conforme MEMORANDO SEI Nº 0021862865/2023 - SES.UAF.ACM: “Considerando o recebimento do e-mail SEI nº 0021862940, encaminhado pela empresa CRP Comércio Atacadista de Produtos Nutricionais, informamos a necessidade de nova convocação da empresa para a apresentação das amostras, conforme expomos na sequência: No dia 12 de junho de 2024, a empresa foi convocada para apresentar amostras para o item 2 com prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 19/06/2024 (Convocação SAP.LCT SEI nº 0021664058). Em 24 de junho de 2024, esta unidade emitiu o Memorando SES.UAD.ACM (SEI nº 0021802328), indicando que as amostras para o item nº 2 não foram entregues. No e-mail SEI nº 0021862940, a empresa alega que a transportadora realizou 3 (três) tentativas de entrega das amostras, porém, sem sucesso. Conforme verifica-se nos anexos do e-mail, a nota fiscal 024204 (página 5) foi emitida pela empresa em 12/06/2024, assim como, o documento da transportadora (página 4). A empresa encaminhou ainda a imagem da porta do galpão que estava fechada na data da tentativa da entrega. Ocorre que o presente edital foi publicado em maio de 2024, porém, desde o dia 11/06/2024 o galpão localizado na Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310 está fechado, visto que o CAME- Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos mudou de endereço. Assim, resta claro que apesar da empresa ter realizado todas as ações necessárias para atender o prazo indicado na Convocação SAP.LCT (SEI nº 0021664058), não obteve êxito devido a Secretaria da Saúde não ter informado tal alteração à área de licitações para que esta comunicasse o licitante no momento da convocação. Frente ao exposto, entende-se pela necessidade de convocar novamente a empresa CRP Comércio Atacadista de Produtos Nutricionais para apresentar as amostras nos moldes definidos no item 11 do edital, porém, informando que as amostras devem ser encaminhadas ao Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035.” Considerando que a convocação para apresentação de amostras ocorreu em 12/06/2024, e que desde o dia 11/06/2024 o galpão do CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos mudou de endereço. Considerando que foi constatada falha da própria administração, devido a Secretaria da Saúde não ter informado a alteração de endereço à Unidade de Licitações, para fosse comunicado a licitante no momento da convocação de amostras, o que impossibilitou a entrega das amostras para o **item 2** pela empresa **CRP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA**. Diante do exposto, em estrita observância aos termos da Lei Federal 14.133 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, considerando o princípio da autotutela, disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Pregoeira **revê** o julgamento realizado em 25/06/2024, no qual além de **desclassificar** a empresa nos termos dos subitem 10.9, alínea “g”, e 11.6, do Edital, pela não apresentação das amostras para o **item 2**, realizou a convocação das empresas subsequentes classificadas. Sendo assim, **decide** que seja oportunizada a empresa **CRP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA** a reapresentação de amostras, no prazo estabelecido no subitem **11.3** do Edital, após a sessão pública do julgamento a ser realizada em 27/06/2024, às 13:30 horas. Nada mais sendo constatado, foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021862976** e o código CRC **2DB0C714**.